Jornal **O DIA** SP

Fundado em 5 de abril de 1933

www.jornalodiasp.com.br | QUARTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2022 | Nº 25.278 | Preço banca: R$ 3,50

Recomposição do Orçamento para 2023 é prioridade, diz Alckmin

A recomposição do Orçamento para garantir a manutenção de programas sociais e de serviços públicos é prioridade da equipe de transição, disse na terça-feira (8) o vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin. Ele anunciou os nomes que vão compor o grupo técnico que analisará a economia na transição para o futuro governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Os trabalhos foram repartidos entre economistas que ajudaram a criar o Plano Real e economistas ligados ao PT.

Farão parte desse grupo os economistas André Lara Resende, presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no governo Fernando Henrique Cardoso e um dos formuladores do Plano Real; Pérsio Arida, ex-presidente do BNDES e do Banco Central; o professor da Universidade de Campinas (Unicamp) Guilherme Mello; e Nelson Barbosa, ministro da Fazenda no segundo governo Dilma Rousseff.

Em pronunciamento, Alckmin lembrou que a definição dos nomes que coordenarão a transição não significa a ocupação de cargos ou de ministérios no próximo governo. O vice-presidente eleito também confirmou que Guido Mantega, ministro da Fazenda de 2006 a 2014, participará da transição, mas em outro grupo técnico. Página 6

Hospital das Clínicas ganha centro para tratar dependentes químicos

Página 2

PL fará oposição ao futuro governo de Lula, diz presidente do partido

Página 3

Ministro da Saúde pede que pais vacinem filhos contra a poliomielite

O Ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, em pronunciamento em cadeia de rádio e TV pediu para que pais e responsáveis vacinem as crianças contra a poliomielite. Segundo dados do ministério, a campanha de vacinação que ocorreu em agosto e setembro deste ano vacinou menos de 70% do público-alvo, composto por crianças de zero a cinco anos. A meta é imunizar 95% das crianças nessa faixa etária em todo o país.

"Faço um apelo aos pais, avós e responsáveis. Vacinem suas crianças contra a poliomielite. Não podemos negar esse direito ao futuro do nosso Brasil. Não podemos aceitar que ninguém, especialmente as nossas crianças, adoeçam e morram de doenças para as quais existe vacina há tanto tempo."

A poliomielite, também conhecida como paralisia infantil, é uma doença contagiosa aguda causada por um vírus que vive no intestino, o poliovírus, e que pode infectar crianças e adultos por meio do contato direto com fezes e secreções eliminadas pela boca de pacientes. Nos casos graves, em que acontecem as paralisias musculares, os membros inferiores são os mais atingidos.

"Há 32 anos a região das Américas é considerada livre da poliomielite, mas infelizmente as coberturas vacinais estão caindo no mundo, assim como no nosso Brasil", disse Queiroga no pronunciamento. Segundo ele, a baixa taxa de vacinação contra a doença foi agravada pela pandemia de covid-19.

Queiroga lembrou ainda que na última semana o governo lançou um plano de combate à poliomielite com o objetivo de organizar o trabalho da União, dos estados e dos municípios. Entre as ações prioritárias está o fortalecimento da vigilância epidemiológica e da vacinação. (Agencia Brasil)

Previsão do Tempo

Quarta: Sol com muitas nuvens e pancadas de chuva à tarde. Muitas nuvens à noite, sem chuva.

27° C
13° C

Manhã | Tarde | Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,15
Venda: 5,15

Turismo
Compra: 5,26
Venda: 5,35

EURO

Compra: 5,18
Venda: 5,18

Teles divulgam ranking Cidades Amigas do 5G

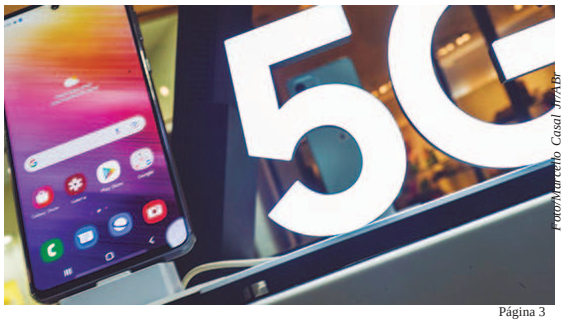

Foto/Marcello Casal JR/ABr

Página 3

Terceiro trimestre da Faixa Azul apresenta redução de acidentes

O Projeto Piloto da Faixa Azul para motocicletas completa nove meses de operação na Avenida 23 de Maio, sentido Santana/Aeroporto, com resultados muito positivos: a Faixa Azul é utilizada por 90% dos motociclistas e houve queda de sinistros com vítimas em 71% no trimestre, em comparação com os meses anteriores, caindo de 14 para 04.

Os resultados positivos não param por aí. Em relação aos sinistros envolvendo motocicletas houve a redução de 28,5% no trimestre, se comparado ao anterior (de 28 para 20); os sinistros sem vítima caíram 40%. Página 6

IGP-DI tem queda de preços de 0,62% em outubro

Página 3

Esporte

Brasil conquista bronzes com Rebeca e Nory e faz o melhor mundial de sua história

O Brasil fechou de maneira magnífica o melhor Mundial de sua história. No domingo (6), na Liverpool Arena, a Ginástica Brasileira conquistou duas medalhas de bronze: com Rebeca Andrade no solo e Arthur Nory na barra fixa. Essas conquistas se somam ao ouro de Rebeca no individual geral.

Foi a melhor campanha do País em um Mundial. Antes, o Brasil havia conquistado duas medalhas em três competições: Stuttgart-2007 (ouro de Diego Hypolito no solo e bronze de Jade Barbosa no individual geral); Nanning-2014 (prata de Arthur Zanetti nas argolas e bronze de Diego no solo) e Kitakyushu-2021 (ouro no salto e prata nas assimétricas de Rebeca).

Rebeca se tornou a primeira ginasta do Brasil a conseguir medalhas em três aparelhos diferentes no Mundial. Falta apenas um pódio na trave – neste domingo, ela sofreu uma queda e ficou em oitavo lugar nesse aparelho. "Uma hora vai vir (a medalha na trave). Estou bem feliz com o que fiz", disse a ginasta, que não sentiu interferência de uma outra música ao fazer sua série no solo. Ao que tudo indica, essa duplicidade de músicas só se fez notar pela transmissão da TV.

A nova Rainha da ginástica artística internacional, a campeã no individual geral, fez um balanço da competição. "Eu tô muito orgulhosa de tudo o que fiz neste Mundial, tanto no que se refere à competição por equipes como nas disputas individuais. Consegui minha primeira medalha no individual geral num Mundial, e ela foi de ouro. Sou a atleta mais completa do mundo, e isso me orgulha muito. Hoje (domingo) também conquistei uma medalha no solo, finalizando com Baile de Favela. Na competição por equipes, fizemos história, conseguindo o quarto lugar. Estou muito feliz com esses resultados, porque a gente trabalha muito por eles. Mesmo com os erros – fazia muito tempo que eu não errava tantas vezes numa competição – consegui manter minha cabeça firme. Depois de cair na trave na classificatória, consegui competir bem nos outros aparelhos. É uma competição que me traz muita gratidão".

A conquista no solo foi emocionante. Primeira a se apresentar, Rebeca cometeu alguns erros e obteve a nota 13.733 – na final do individual geral, havia alcançado 14.400. No decorrer da disputa, a brasileira foi superada pela norte-americana Jordan Chiles (13.833). Depois, outra ginasta dos EUA, Jade Carey, conseguiu nota idêntica, o que deixava as esperanças de medalha de Rebeca por um fio, porque ainda havia fortes adversárias para se apresentar. No entanto, os EUA entraram com recurso e, em vez de a nota melhorar, piorou para 13.733, a mesma de Rebeca. Por terem sido iguais também nos critérios de desempate, Carey e Rebeca foram ambas premiadas com o bronze. Última a se apresentar, a britânica Jessica Gadirova recebeu uma generosa nota 14.200 e ficou com o ouro.

Flávia Saraiva, que havia se classificado em primeiro lugar para a final do solo, voltou a sentir dores no tornozelo direito durante o aquecimento e não foi para a disputa. "Infelizmente, a gente está sujeita a lesões no esporte. Mas estamos muito orgulhos pela luta dela. Ela amadureceu muito", disse Rebeca.

No último evento do Mundial, Arthur Nory, que havia se classificado em sétimo lugar para a final da barra fixa, também foi o primeiro a se apresentar. O campineiro executou muito bem a sua série, com raras imperfeições, recebeu a nota 14.466 e ficou na torcida. A nota de Nory só foi superada por dois craques da ginástica – o norte-americano Brody Malone (14.800) e o japonês Daiki Hashimoto (14.466). Dessa forma, o ginasta se consagra pela segunda vez em Mundiais – em Stuttgart-2019, foi campeão no mesmo aparelho.

Foto/ Ricardo Bufolin

Arthur *Nory*

Nory fez também uma análise sobre sua evolução e da Seleção Brasileira. "Foi uma competição incrível, emocionante. Na última vez em que fui a uma final de barra aqui na Grã-Bretanha (Mundial de Glasgow-2015) eu fiquei em quarto, e agora sou o terceiro. Tô subindo, tô subindo. Mas o mais importante de tudo foi estar de volta entre os oito melhores do mundo. Todo esse processo até voltar a essa condição envolveu muito trabalho e esforço. Competir por equipe também é muito importante, acrescenta aos nossos ginastas mais jovens, acrescenta ao processo de renovação da Seleção. Isso é o que vamos levar aqui de Liverpool. E quero agradecer a todos da equipe multidisciplinar, pessoal da CBG, do COB, que nos ajudaram tanto".

No salto, Caio Souza repetiu o resultado da classificatória na final, obtendo a quinta colocação, com a média 14.416. É a melhor colocação do ginasta fluminense numa final por aparelho do Mundial. Antes, sua melhor posição havia sido a sétima, na final das paralelas do Mundial de Kitakyushu, no Japão, do ano passado.

Ao final da competição, o melhor generalista do Brasil fez um balanço do Mundial. "Foi uma competição que trouxe muito aprendizado. Na competição por equipes, todos nós estamos de parabéns. A gente voltou ao cenáriomundial ao conseguir classificação para a final (o Brasil terminou em sétimo). Isso é muito gratificante e valoroso. No individual geral, consegui meu melhor resultado, o décimo. Não saí contente, apesar de ter tido uma melhora de posição. Fiquei triste porque errei. Treinei muito para não errar, mas acontece no esporte. Hoje saio com a alma lavada por ter acertado os saltos. Estava competindo com o então campeão mundial (o filipino Carlos Yulo), o terceiro na olímpiada (o armênio Artur Davtyan), o Radivilov (ucraniano que já tem quatro medalhas em Mundiais e um bronze olímpico no salto). Estava bem difícil ali, mas saio com a alma limpa porque fiz o meu dever e acertei. Havia errado na final olímpica e na final do Mundial de 2018. Foi bem proveitoso este Mundial".

Caio também comentou sobre a importância de emplacar várias finais de alto nível. "É importante os árbitros gravarem o nosso rosto. Ir com frequência para finais mostra consistência. E isso é um combustível para as próximas competições. Agora é voltar para casa, descansar e já pensar no próximo ano, quando teremos Mundial novamente".

Análises. Coordenador-geral da CBG, Henrique Motta fez uma análise abrangente sobre o significado do Mundial de Liverpool para o esporte. "Esse é o Mundial com os melhores resultados para o Brasil. Pela primeira vez nós conseguimos 12 finais e, além disso, três medalhas. Até então, nosso melhor resultado eram duas medalhas. Nesta edição, tivemos pela primeira vez uma brasileira conquistando medalha de ouro no individual geral. Mas muito mais importante é a construção da Ginástica Brasileira, respaldada em muito respeito, em muita prosperidade, de pessoas que vão buscando um grupo cada vez mais forte. Isso leva a um resultado esportivo. O resultado esportivo não ocorre apenas a partir do momento em que o atleta sobe ao pódio. Ele é a consequência de todo um processo que é construído, e a nossa ginástica representa isso da melhor forma possível. Estamos muito orgulhosos desse time. Para mim é um orgulho muito grande fazer parte dele".

O Coordenador da Seleção Brasileira de Ginástica Artística Feminina, Francisco Porath Neto, também fez um balanço positivo. "Claro que a gente nunca sai 100% satisfeito, mas o planejamento feito se revelou muito bem acertado. Chegamos aqui com uma equipe muito forte. Isso nós vamos repetir e levar para 2023, quando chegaremos com mais força ainda. Claro que perdemos uma peça importante, que foi a Flávia. Mesmo assim ela lutou e contribuiu com seu resultado nas paralelas. Quase conseguimos a classificação antecipada para a Olimpíada. E ela lutou até o final pela final de solo. 2023 será um ano mais importante ainda, e vamos com tudo. O importante é que conseguimos mais um resultado inédito, que é essa soma de três medalhas, e é por isso que lutamos. Não tem como não comemorarmos".

Hospital das Clínicas ganha centro para tratar dependentes químicos

Já está em funcionamento no Hospital das Clínicas (HC), em São Paulo, o novo Instituto Perdizes, agora com 200 leitos, sendo 80 para pacientes em tratamento contra álcool e drogas e 120 para retaguarda do complexo hospitalar. O novo hospital vai colaborar no combate à Cracolândia com a ampliação do atendimento de saúde às pessoas com dependência química na capital paulista.

"Os novos 200 leitos vão ajudar a desafogar o HC, que é um hospital de retaguarda. Portanto, estamos melhorando ainda mais o atendimento do nosso HC", disse o governador de São Paulo, Rodrigo Garcia, durante a inauguração, na terça-feira (8).

Segundo o governo paulista, o estado aplicou R$ 79,3 milhões nas obras do novo hospital, e R$ 12 milhões foram revertidos para a compra de equipamentos e mobiliário. O Instituto Perdizes entra em funcionamento de modo gradual e, em plena capacidade, poderá realizar anualmente mais de 2,2 mil internações, mais de 5 mil atendimentos em regime de hospital-dia e mais de 16 mil consultas médicas ambulatoriais. A unidade oferecerá ainda os demais atendimentos multiprofissionais, como psicologia, fisioterapia, fonoaudiologia e assistência social, entre outros.

Com área de 23 mil metros quadrados (m²), o edifício abriga centro de tratamento de doenças relacionadas ao uso de álcool e drogas, unidade de hospital-dia, 80 leitos de internação, ambulatórios médicos e multiprofissionais, ginásio de fisioterapia e atividades físicas e espaços de convivência e reuniões terapêuticas, com estrutura para que o paciente referenciado tenha assistência integral no tratamento à dependência química, com base nos protocolos adotados pelo Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP), que é referência na especialidade.

O local dispõe também de uma unidade de internação de transição de cuidados de pacientes em diversas especialidades, com 120 leitos para assistência integral a casos agudos não críticos, possibilitando melhor rotatividade dos leitos de internação dos demais institutos do complexo hospitalar. Esse bloco será equipado com tomógrafo computadorizado, raio-x digital e ultrassonógrafo, além de posto de coleta para exames de análises clínicas que atenderá todo o complexo. (Agência Brasil)

Programa WiFi Livre proporcionará novos pontos de internet gratuitos para a população

A Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, publicou na última terça-feira (1º) o edital para instalação do WIFI LIVRE SP em 8 mil novas localidades. A medida proporcionará 41 mil novos pontos de internet de graça para a população paulistana. Em vista do planejamento inicial, pode-se dizer que, com esta ação, ao final de 2024 será entregue o dobro de pontos previsto na meta, que previa 20 mil novos pontos.

"Atualmente a cidade tem 1100 pontos e nosso Plano de Metas assegurava 20 mil pontos de WiFi Livre até 2024, mas a meta foi dobrada e isso impactará positivamente na vida da população", enfatizou o prefeito Ricardo Nunes.

O WIFI LIVRE SP é um dos programas mais importantes da Prefeitura de São Paulo pois, através do acesso gratuito à internet surgem avanços significativos nas áreas mais sensíveis para o cidadão que são: educação, saúde, segurança e transporte.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

PREFEITURA
Ricardo Nunes (MDB) garantiu que o Autódromo de Interlagos - que tem 82 anos e tá completando meio Século desde que recebeu a 1ª prova da Fórmula 1 - não será privatizado ...

.
(São Paulo)
... O prefeito acertou, como nunca antes, ao nomear - logo após sua posse em 17 maio 2021 - Marcelo Pinto pra disputar e vencer as corridas da Fórmula "Personalidade e Caráter"

.
ASSEMBLEIA (São Paulo)
Deputados e deputadas dos partidos conservadores assumirão em 15 março 2023, vitaminados pela maioria de Republicanos que terão tomado posse no Congresso Nacional e Estados (EUA)

.
GOVERNO (São Paulo)
Governador Rodrigo (PSDB) tá preocupado em deixar estruturas na Secretaria (Saúde) pra que o sucessor Tarcísio (Republicanos) enfrente os casos da BQ.1 (sub variante da Omicron do Covid 19)

.
CONGRESSO (Brasil)
Deputados, deputadas, senadores e senadoras dos partidos conservadores assumirão em fevereiro 2023 vitaminados pela maioria de Republicanos que terão tomado posse em janeiro, no Congresso (EUA)

.
PRESIDÊNCIA (Brasil)
Ainda vice-Presidente da República, o eleito - pelo Rio Grande do Sul - general Mourão (Republicanos) tem falado sem dizer e dito sem falar em relação ao que vai fazer a partir da posse (1º fevereiro 2023)

.
PARTIDOS
No PL, Costa Neto - que é apenas o dono nacional do partido - tá afirmando que só vai reconhecer o resultado das urnas, a partir do conteúdo no relatório do Ministério da Defesa que será apresentado hoje ...

.
(Brasil)
... Frase de um veterano político, em relação a federação de partidos pra fingir que sempre foram do time do Lula (PT): "corintianos fingindo ser palmeirenses; vascaínos fingindo ser flamenguistas, ambos com a bola murcha"

.
JUSTIÇAS (Brasil)
Documento do Ministério (Defesa) deve demonstrar hoje que a Inteligência Cibernética da Marinha, Exército e Aeronáutica tá mais unida que nunca, nas batalhas decisivas da guerra pela verdade das eleições 2022

.
ANO 30
O jornalista Cesar Neto publica a coluna de política www.cesarneto.com na imprensa (Brasil) desde 1993. Recebeu "Medalha Anchieta" (Câmara - São Paulo) e "Colar de Honra ao Mérito" (Assembleia - SP), por ser referência das liberdades possíveis

cesar@cesarneto.com

Governo de São Paulo inicia celebrações do mês da Consciência Negra

O Governo do Estado de São Paulo lançou no último sábado (5) a programação que integrará a Virada da Consciência Negra. A ação é composta por 220 atividades nos Museus, Bibliotecas, Teatros, Fábricas de Cultura e instituições da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo que participarão das comemorações e oferecerão entrada gratuita nos dias 19 e 20 de novembro para o público.

Além de 130 atrações de equipamentos parceiros públicos e privados com investimento Estadual. Haverá, ainda, iluminação cênica nas fachadas dos espaços com as cores do pan-africanismo nos dias 18, 19 e 20/11.

Para celebrar a data, no dia 25/11 será entregue à população o Museu das Favelas, instituição Estadual, localizado no Palácio dos Campos Elíseos, e inteiramente dedicado a preservar a história e a cultura das favelas e periferias do Estado e dar visibilidade à sua produção artística e criativa. O espaço conta com programação cultural e educativa, exposições, Centro de Referência, Biblioteca e Centro de Empreendedorismo e espaço de convivência. Um investimento de 12 milhões.

"Demos o pontapé inicial em uma vastíssima programação cultural desta ainda mais ampla Virada da Consciência Negra. Uma importante união do Governo do Estado de São Paulo e de instituições públicas e privadas com um único objetivo: varrer definitivamente o racismo e a intolerância do ambiente social brasileiro. Estamos atuando de maneira transversal, para marcar o ano de 2022 e o mês da consciência negra, depois de dois anos em que as atividades artísticas e culturais voltam a ser presenciais como a maior Virada da Consciência Negra que já aconteceu aqui em São Paulo", destaca Sérgio Sá Leitão, Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

"Os espaços culturais do Governo do Estado terão uma programação especial ao longo de todo o mês, além de entrada gratuita entre 19 e 20 de novembro, com o objetivo de evidenciar a população negra, bem como reforçar o papel das nossas instituições como espaços de aprendizagem e de valorização da diversidade cultural do Brasil", finaliza.

Ampla programação

A Virada da Consciência foi criada em 2018 para comemorar a Semana da Consciência Negra e, nesta edição, conta com a parceria dos governos estadual e municipal de São Paulo, além de diversos parceiros, entre eles, Sesc, USP, Unicamp, Universidade Federal do ABC, Unesp, CEUs, entre outros.

Entre as atividades que compõem a programação da Virada da Consciência Negra, estão: 20ª edição da Feira Preta, maior evento de cultura e empreendedorismo negro da América Latina, que será realizada de 5/11 a 04/12 em diferentes regiões de São Paulo, com apoio do Governo do Estado de São Paulo e abertura no Memorial da América Latina; Festival "Ocupa MAB", no Museu Afro Brasil, apresentando a diversidade musical brasileira com shows da cantora Anelis Assunção, grupo Maracatu Solano Trindade, rapper Rico Dalasan, Clube do Balanço e a Funmilayo Afrobeat Orquestra, além de DJs, oficinas de samba rock e outras atrações de 19 e 20/11 e no dia 5/11, inauguração do Tributo a Emanoel Araujo (1940-2022); 20ª edição do Troféu Raça Negra, na Sala São Paulo, realizado pela Faculdade Zumbi dos Palmares e a Afrobras para premiar os destaques da comunidade negra nacional e internacional no dia 21/11; Exposição "Bicentenário – Contado por Enredos e Fantasias", na Fábrica do Samba, realizada pela Liga das Escolas de Samba de São Paulo em parceria com o Governo de São Paulo, apresentando alegorias carnavalescas em homenagem aos 200 anos da Independência do Brasil, além de atividades para o público infantil, cursos e shows das escolas de samba filiadas à Liga-SP aos finais de semana; Concerto em homenagem a Moacir Santos, no Theatro São Pedro, dia 19/11; Exposição "Grandes Personalidades Negras", no Museu da Imagem e do Som – MIS, reunindo obras de 81 artistas urbanos em homenagem a 81 personalidades negras brasileiras, a partir de 5/11/2022 a 29/01/2023; 8ª edição do "Sarau Língua Afiada", no Museu da Língua Portuguesa, conduzido por Sérgio Vaz acompanhado de Show das "Pastoras do Rosário", grupo de mulheres negras, com releituras de Carolina Maria de Jesus e Dona Ivone Lara, no dia 19/11; Concursos no Teatro Sérgio Cardoso: "Batalhas de Rima SP", com seleção e premiação das batalhas de freestyle mais relevantes do Estado de São Paulo 26/11, "Breaking SP", com seleção e premiação de B-Boys e B-Girls do Estado de São Paulo 27/11 e "Slam Poesia SP" com seleção e premiação dos slams mais relevantes do Estado de São Paulo 30/11, entre outras.

A programação completa pode ser conferida no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo https://www.cultura.sp.gov.br/ e no site da VIRADA www.viradadaconsciencia.com.br.

Mostra artística das Fábricas de Cultura destaca expressões populares e tradicionais

As Fábricas de Cultura, programa da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo e gerenciado pela Poiesis, realizam de 17 a 26 de novembro a Mostra de Processos, ação artístico-pedagógica que semestralmente reúne projetos desenvolvidos pelos aprendizes dos ateliês de formação artística e das trilhas de formação cultural (curta e longa duração). Neste ano, além das unidades das zonas Norte e Sul de São Paulo, e Diadema, a Mostra contará com apresentações da unidade 4.0 de Osasco.

São mais de 280 atividades artísticas e tecnológicas criadas ao longo do 2º semestre, entre exposições fotográficas, peças teatrais, apresentações de dança e música, além de projetos de robótica, que refletem sobre a cultura tradicional e popular. A Mostra ocorre de forma presencial nas unidades e é gratuita. Confira os destaques:

Na Fábrica de Cultura 4.0 de Osasco tecnologia e artes visuais se encontram na atividade Eco-Bô, o robô ecológico, uma exposição que reúne alguns trabalhos desenvolvidos pelos aprendizes, como o robô título da atividade, braço extensor, chaveiros e carrinhos, no dia 17, quinta-feira, às 10h. No mesmo horário também será aberta a instalação Rochdale 3D, que traz fotografias no formato digital e impresso para serem contempladas por meio de óculos anáglifos (3D). A visitação fica disponível até o dia 30 de novembro.

A rodada de exposições continua na Fábrica de Cultura Diadema com o projeto "Caminhos gravados" do ateliê de Xilogravura, que traz a individualidade dos aprendizes dentro de uma proposta coletiva sobre as marcas que os ancestrais deixaram nos caminhos trilhados hoje. A exposição é no dia 17, a partir das 19h.

O sábado, 19, oferece diversas atividades para quem quiser aproveitar a Mostra. Na Fábrica de Cultura Jardim São Luís, os participantes do ateliê de Literatura exibem um varal de zines a partir das 11h. Quem estiver na Zona Norte poderá assistir à adaptação da peça "A Menina e o Vento", de Maria Clara Machado, realizada por aprendizes do ateliê de Teatro para Crianças da unidade Jaçanã. A peça começa às 12h e conta com cenografia do ateliê de Iniciação Artística. Um pouco mais tarde, às 16h, os aprendizes da Fábrica de Cultura Diadema mostram a musicalidade e as jogadas da Capoeira dentro de uma grande roda em Capoeira: Juntos e Misturados.

Já no dia 22, terça-feira, das 15h às 17h, o ateliê de teclado da Fábrica de Cultura Jaçanã promove um show com arranjos próprios de três músicas: a cantiga "Que é da Margarida?", o blues "C-JAM Blues" de Duke Ellington e a canção "Tristeza do Jeca" de Angelino de Oliveira. O ateliê de balé irá dançar ao som das canções.

A Zona Norte segue animada no dia 22, mas na Fábrica de Cultura Brasilândia. Às 15h, o ateliê de Sopros executa as obras "Zap e Ar e Nobreza"; "Boto Sinhá", da série Canções Amazônicas do paraense Waldemar Henrique; e "Comportamento Geral", de Gonzaguinha, que refletem sobre a cultura popular brasileira. E os ateliês de Canto Coral, Percussão e Sopros da Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha se unem para um espetáculo musical que sintetiza o processo criativo das turmas, a partir das 20h30.

Em Morada Brasil, aprendizes do ateliê de Teatro da Fábrica de Cultura Brasilândia apresentam cenas criadas a partir dos estudos sobre desapropriação e moradia no território em que estão inseridos. A performance é no dia 23, quarta-feira, das 15h30 às 16h30. Os amantes do teatro também encontram espaço na Fábrica de Cultura Diadema com a peça "E agora, Conceição?", que será apresentada no dia 24, quinta-feira, às 20h. Os aprendizes do ateliê de teatro mergulharam na obra "Olhos d'Água", de Conceição Evaristo, para criar uma obra cênica que abordasse temas relevantes para a sociedade.

Outra produção em destaque na Fábrica de Cultura Brasilândia é Cantos sobre os Povos Indígenas, em que aprendizes do ateliê de música irão executar canções dos povos indígenas como uma forma de homenagem às lutas desta população, no dia 25, sexta-feira, às 14h. No mesmo dia, mas às 20h, os alunos da trilha de Circo da Fábrica de Cultura Jardim São Luís apresentam números circenses no teatro da unidade.

Aprendizes do ateliê Animação 2D da Fábrica de Cultura Vila Nova Cachoeirinha irão exibir pequenos curtas de animação junto com um podcast que produziram durante o semestre. No encontro, que será realizado no dia 26, sábado, das 14h30 às 17h, será inaugurada a cabine acústica feita por eles com materiais recicláveis.

Na zona sul, as apresentações continuam com os ateliês de Musicalização Infantil e Artes para Crianças que destacam a cultura indígena no show musical A Selva que não Cai. A atividade abordará o cenário cultural brasileiro, com ênfase na musicalidade indígena e afro-brasileira, aliado às interações de artes visuais como projeções, a partir das 15h.

Para saber mais sobre as apresentações da Mostra de Processos das Fábricas de Cultura, contate a unidade de seu interesse. É recomendado o uso de máscaras nos espaços internos.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
AZ Editores de Jornais,
Livros, Revistas Ltda
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Agência Brasil - EBC

Publicidade Legal
Atas, Balanços e Convocações
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Teles divulgam ranking Cidades Amigas do 5G

Ranking divulgado pela Conexis Brasil Digital, entidade que representa empresas de telecomunicações e de conectividade, reconhece as cidades de Ponta Grossa (PR), Porto Alegre (RS) e Curitiba (PR) como os municípios que mais incentivaram a implantação de infraestrutura de telecomunicações e expansão da conectividade.

O levantamento, chamado Cidades Amigas do 5G, é estabelecido a partir de critérios como autorização para instalação em até 60 dias; prazo de validade da licença não inferior a 10 anos; Balcão Único (solicitações que podem ser feitas em um único órgão da prefeitura); processos e documentação claramente definidos; e valores das taxas de licenciamento razoáveis e condizentes com o custo do processo de licenciamento.

Completam a lista das dez cidades mais bem preparadas para receber esse tipo de tecnologia os municípios de São José dos Campos (SP), Uberlândia (MG), Jacareí (SP), São Paulo (SP), Joinville (SC), João Pessoa (PB) e Chapecó (SC).

"Além da adequação da legislação municipal à Lei Geral de Antenas, o levantamento também avaliou a burocracia enfrentada pelas empresas para instalar antenas como, por exemplo, a necessidade de fazer a solicitação em mais de um órgão municipal; o prazo para a instalação e o custo", detalhou, em nota, a Conexis Brasil Digital (antigo SindiTelebrasil).

A cidade que ocupou a pior posição no ranking foi Palmas (TO), seguida de São José (SC), Jundiaí (SP), São Leopoldo (RS), Santa Maria (RS), Canoas (RS), São Bernardo do Campo (SP), Osasco (SP), Taboão da Serra (SP) e Sete Lagoas (MG).

"Entre os principais problemas encontrados nas que ocupam as últimas posições do ranking estão restrições para a instalação de infraestrutura; exigência de licença ambiental de forma geral, ao invés dos casos previstos em lei; e exigência de vários documentos para a aprovação da instalação de antenas", informa a Conexis.

O presidente da entidade, Marcos Ferrari, explica que ter uma legislação moderna "é o primeiro passo para a expansão da conectividade". No entanto, acrescenta, é preciso também que as cidades desburocratizem processos e façam "análises rápidas dos pedidos".

"Essa adequação é essencial para a expansão do 5G, que vai exigir de cinco a dez vezes mais antenas que o 4G", completou Ferrari.

O levantamento Cidades Amigas do 5G destaca, entre as cidades com mais de 200 mil habitantes, aquelas que oferecem "ambiente adequado à instalação de infraestrutura de redes de telecomunicações, como antenas e fibra óptica". (Agencia Brasil)

Preços de aluguéis sobem 0,10% em outubro

O Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (Ivar) teve inflação de 0,10% em outubro deste ano. Em setembro, o indicador havia tido deflação (queda de preços) de 0,02%, segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV).

Com o resultado, a taxa acumulada em 12 meses passou de 11,37% em setembro para 11,56% em outubro. O índice é calculado pela FGV com base na variação dos preços cobrados por aluguéis em quatro cidades: São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e Belo Horizonte.

Em São Paulo, houve o maior recuo mensal do Ivar, ao passar de -0,18% em setembro para -0,69% em outubro. No Rio de Janeiro, também houve recuo, mas o índice continuou tendo inflação porque passou de 0,77% para 0,04%.

Nas outras duas cidades, o Ivar aumentou de setembro para outubro. Em Porto Alegre, foi de -0,37% para 1,10%. Já em Belo Horizonte, o indicador subiu de 0,26% para 0,86% no período. (Agencia Brasil)

Indústria recua em setembro em 12 locais pesquisados pelo IBGE

A produção industrial recuou em 12 dos 15 locais pesquisados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na passagem de agosto para setembro de 2022. As maiores quedas foram observadas em Santa Catarina (-5,1%) e no Paraná (-4,3%), de acordo com dados da Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física Regional divulgados na terça-feira (8).

Também tiveram quedas maiores do que a média nacional (-0,7%), os estados do Pará (-3,7%), São Paulo (-3,3%), Goiás (-2,9%), Amazonas (-2,9%), Espírito Santo (-2,2%), Minas Gerais (-1,7%), Bahia (-1,3%) e Rio de Janeiro (-1,1%). As quedas menos intensas foram observadas em Mato Grosso (-0,4%) e no Rio Grande do Sul (-0,2%).

Apenas três locais tiveram altas: os estados do Ceará (3,7%) e Pernambuco (2%), além do Nordeste (0,6%), única região que tem seus dados consolidados divulgados pelo IBGE.

Na comparação com setembro do ano passado, houve altas em oito dos 15 locais pesquisados, com destaques para Mato Grosso (37,5%) e Amazonas (13,7%). Quedas foram observadas em sete locais, sendo as maiores delas registradas no Espírito Santo (-14,7%) e Pará (-13,4%).

No acumulado do ano, houve altas em sete locais, sendo a maior delas em Mato Grosso (25,7%). Dos oito locais em queda, a principal perda foi registrada no Pará (-8,8%).

No acumulado de 12 meses, as altas atingiram apenas seis locais, com destaque mais uma vez para Mato Grosso (23,2%). Nove locais tiveram queda, sendo a maior delas no Pará (-8,4%). (Agencia Brasil)

IGP-DI tem queda de preços de 0,62% em outubro

O Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), medido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), teve deflação (queda de preços) de 0,62% em outubro deste ano. Em setembro, a deflação havia sido mais acentuada (-1,22%).

Com isso, o IGP-DI acumula taxas de inflação de 4,89% no ano e de 5,59% em 12 meses.

O Índice de Preços ao Produtor Amplo (IPA), que mede o atacado, teve deflação de 1,04% em outubro, ante uma queda de preços de 1,68% em setembro.

A inflação do varejo, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC), passou de 0,02% em setembro para 0,69% em outubro.

O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), por sua vez, subiu de 0,09% para 0,12% no período. (Agencia Brasil)

Seminário no Rio de Janeiro debate futuro da energia nuclear

Começou na terça-feira (8), no Rio de Janeiro, o 13º Seminário Internacional de Energia Nuclear, que debaterá até sexta-feira (11), as contribuições do setor como fonte sustentável e o papel da tecnologia nuclear na transição energética do país, para matrizes que reduzam as emissões de gases do efeito estufa.

Ao longo da semana, serão abordados temas como mais tecnologia com menos emissões de CO2, segurança da sociedade e das plantas de geração nucleares, as obras da usina de Angra 3, oportunidades de negócios e as aplicações da tecnologia nuclear no meio ambiente, medicina, agricultura e indústria.

Na mesa de abertura, o ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Paulo Alvim, destacou que a energia nuclear tem papel estratégico na transição para uma matriz limpa no país, bem como para garantir a soberania energética do Brasil.

"Ao discutir fissão e fusão, estamos trabalhando exatamente nessa linha. Nós já temos uma estratégia de recursos que começaram neste ano e, para o ano que vem, já tem todo um conjunto de encaminhamentos, seja que governo for, porque nós estamos falando de política de Estado. Estamos falando de uma capacidade científica e tecnológica, de uma competência empresarial e de uma teia de atores que formam um ecossistema irreversível que nós temos. E precisamos de previsibilidade e continuidade", afirmou o ministro.

De acordo com o relatório Balanço Energético Nacional, da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em 2021, o Brasil utilizou 44,7% de energias renováveis e 55,3% de não renováveis. A energia nuclear corresponde a 1,3% do total da matriz brasileira e chega a 5% no mundo.

A produção de energia elétrica por tecnologia nuclear consiste em aproveitar propriedades naturais das reações nucleares de elementos químicos como o urânio, em usinas termonucleares. A principal forma é a fissão, onde o núcleo atômico se divide em duas ou mais partículas, liberando energia.

Essa energia é usada para aquecer a água que passa pelo reator, chegando a uma temperatura de 320 graus Celsius. A água que entra em contato com o urânio é mantida isolada e sob pressão, para trocar calor com outro circuito de água, onde se forma o vapor que move a turbina de geração elétrica. A matriz nuclear é considerada limpa por não queimar combustível fóssil, como petróleo, carvão ou gás, para a produção de energia elétrica, não emitindo gases de efeito estufa.

Catástrofe climática

Também no Seminário, o professor de Física Aplicada da Universidade de São Paulo (USP) Paulo Artaxo, ressaltou a urgência com que o mundo precisa agir para evitar uma catástrofe climática irreversível. De acordo com Artaxo, que é membro do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC), equipe ganhadora do Prêmio Nobel da Paz 2007, o mundo debate o tema desde 1972, mas nada foi feito até o momento para frear o aquecimento global, e o planeta caminha para uma emergência climática, com aumento das emissões em cerca de 2% a 4% ao ano.

"Essas emissões se traduzem no aumento da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera. No caso do CO2, já aumentamos a sua concentração atmosférica em 66%, comparado com o período pré-industrial. De metano, 259%, e de dióxido nitroso, 123%. A nossa espécie está mudando a composição da atmosfera terrestre e os impactos no clima são muito significativos".

Segundo o professor, o IPCC já alertou que evidências científicas apontam para o aquecimento do planeta em 3ºC até 2100, o que vai modificar o regime de chuvas e secas e elevar 1 metro no nível do mar. Com isso, o país passará a ter grandes secas na Amazônia e no Brasil Central, além de aumentarem as chuvas no Sul e de toda a costa ser afetada.

Para Artaxo, a energia nuclear não é a melhor opção, por causa do alto custo de instalação das usinas e do tempo de construção, acima de 15 anos, além da proliferação dos rejeitos radioativos que essa matriz pode gerar.

"Como temos urgência na questão climática, e a energia eólica e solar hoje podem ser aplicadas rapidamente com custos iniciais muito baixos, a energia nuclear vai ter que resolver essas dificuldades. Além disso, tem um preço alto de operação, pelas próprias questões de segurança e de usar combustível enriquecido na operação, que não estão ainda totalmente resolvidos. A proliferação de materiais físseis, com meias vidas de milhares de anos, é um problema que ainda não foi totalmente resolvido", disse Artaxo. (Agencia Brasil)

Estudo avalia relação entre deficiência e desigualdade social no DF

Estudo do Instituto de Pesquisas e Estatísticas do Distrito Federal (Ipedf) confirma que, no geral, pessoas com algum tipo de deficiência física ou intelectual estão mais expostas à vulnerabilidade socioeconômica e às múltiplas formas de discriminação do que a população em geral.

Embora o foco da pesquisa, divulgada na terça-feira (8) pelo instituto, seja realidade no DF, as constatações fazem eco a estudos globais como o relatório que a Organização das Nações Unidas (ONU) lançou em 2018, apontando que, apesar de avanços, pessoas com deficiência continuam em desvantagem quando analisados os parâmetros dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em setembro deste ano, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) também divulgou um estudo inédito sobre a correlação entre deficiência e desigualdades sociais no Brasil.

Com base em dados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (PDAD) de 2021, os pesquisadores do Ipedf afirmam que não só a deficiência aumenta a probabilidade da pessoa conquistar uma menor renda financeira ao longo da vida, como a pobreza aumenta as chances delas se tornarem deficientes e aprofunda as limitações de quem já tem necessidades especiais.

Dos moradores do Distrito Federal com alguma deficiência que responderam à PDAD 2021, mais de 18% tinham procurado um emprego nos 30 dias prévios à entrevista e não foram contratados. Já entre quem declarou não ter nenhuma deficiência, o percentual foi de 10,8%.

Desigualdade

"Olhando para a sobreposição de desigualdades, podemos ver que, das pessoas com deficiência, 3,2% se encontram na classe A e 26,8% na classe D/E", destacou a pesquisadora Victória Evellyn Costa Moraes Sousa, frisando que, entre as camadas sociais de menor poder aquisitivo, é maior o número de pessoas com deficiência.

"Além disso, no DF a proporção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho informal também é muito maior: 35,3% contra 22,6% de pessoas que declaram não ter nenhuma necessidade especial. Isso pode ser um indicativo de que as pessoas com deficiência se encontram em maior proporção em ocupações precárias, de forma mais estável e, consequentemente, com menores salários", comentou Victória ao apontar que pessoas com necessidade especiais receberam, em média, 40% a menos de salário do que pessoas sem deficiência.

Ao desmembrar dados da PDAD 2021 sobre escolaridade, os pesquisadores do Ipedf identificaram que embora o percentual de crianças com deficiência (63,5%) devidamente matriculadas em escolas não divirja muito do número de crianças sem qualquer necessidade especial (66,4%), a maioria delas (81,8%) estuda em escolas públicas, contra 68,5% das demais. Ou seja, a quantidade de crianças com deficiência e em idade escolar que precisam da rede pública de ensino é muito maior.

Além disso, mais de 26% das crianças com deficiência apresentaram uma defasagem escolar de dois ou mais anos e apenas 13,8% dos moradores do Distrito Federal com alguma deficiência completaram o ensino superior, contra 35,9% das pessoas sem deficiência.

"Isso pode ser resultado das desvantagens socioeconômicas desta população [com necessidades especiais], mas existe também um outro fator que colabora para isso: todo o arcabouço institucional da escola pública favorece à acessibilidade e a inclusão das crianças com deficiência", ponderou a pesquisadora, sugerindo que, por imposições legais, a rede pública é mais receptiva.

Devido a uma mudança na forma como são identificadas as pessoas com deficiência, diminuiu de 139.012 para 113.642 o número de moradores do Distrito Federal que, ao responder a PDAD, afirmaram ter alguma dificuldade intelectual, visual, auditiva, para caminhar ou subir degraus.

"O que não quer dizer que haja uma diminuição da quantidade de pessoas com deficiência no Distrito Federal, sendo esta uma questão relacionada à forma como isso é perguntado", acrescentou a pesquisadora. Em termos proporcionais, os números significam que o percentual de pessoas com necessidades especiais passa a ser de 3,8% da população total, e não mais os 4,8% apontados em 2018.

Entre os moradores do Distrito Federal com necessidades especiais, 43,2% têm deficiência visual em algum grau. Em seguida, vêm as chamadas deficiências múltiplas (22,6%); física (19,8%); auditiva (7,2%) e intelectual (7,2%). E a maioria dos moradores tem mais de 60 anos – com exceção do grupo de pessoas com deficiência intelectual, entre os quais a maioria tem por volta de 20 anos de idade. (Agencia Brasil)

PL fará oposição ao futuro governo de Lula, diz presidente do partido

O presidente do PL, Valdemar Costa Neto, afirmou, na terça-feira (8), que o partido fará oposição ao governo do presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva.

"O PL não renunciará às suas bandeiras de ideias, será oposição aos valores comunistas e socialistas, será oposição ao futuro presidente", disse Costa Neto. Segundo ele, o presidente Jair Bolsonaro, derrotado na disputa à reeleição, será convidado para ocupar a presidência de honra do Partido Liberal.

Apesar do anúncio de que o partido será oposição ao governo que tomará posse em 1º de janeiro de 2023, pautas pontuais poderão ter o apoio do PL, disse Costa Neto.

"Conversei longamente com o presidente Bolsonaro, ele falou que todos esses assuntos têm que ser levados à bancada, e resolvemos juntos. Se é de interesse público, e interesse do país, nós vamos votar a favor, mas tudo tem que ser muito resolvido junto", afirmou.

De acordo com Costa Neto, o partido deve apoiar a reeleição do atual presidente da Câmara dos Deputados, Arthur Lira (PP-AL), caso o congressista apoie um nome do PL para a presidência do Senado.

"Vamos apoiar Arthur Lira com a garantia de que ele nos ajude e trabalhe para ter o nosso presidente do Senado", disse Valdemar. "Temos que compor na Câmara para ter sucesso no Senado."

Comandado por Costa Neto, o PL saiu fortalecido nas eleições deste ano. Na Câmara dos Deputados, dos 513 assentos, o partido conquistou 99. No Senado, o PL desbancou o MDB, que há mais de três décadas, era o maior partido da Casa, e foi o maior vitorioso nas urnas. Dos 27 senadores eleitos, oito são do PL, enquanto o PT elegeu quatro. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo Jornal O Dia SP com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007889-36.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) DYANA ZEDRA FRUTUOSO, CPF 255.249.018-26, que Mercabenco Mercantil e Administradora de Bens e Consórcios Ltda CNPJ 46.349.106/0001-04 ajuizou Ação Monitória, sendo julgada procedente e condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 149.308,60 (Abril/2022) ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de Outubro de 2022. 08 e 09/11

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 274ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 274ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 28 de novembro de 2022, às 09h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7188 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 301ª, 302ª, 303ª E 304ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 301ª, 302ª, 303ª E 304ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 28 de novembro de 2022, às 10h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7188 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 17ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 17ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 15:40 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para **gestao@virgo.inc** com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1115147-63.2014.8.26.0100**(Usuc. 1443) A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM.Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível,da Comarca de SÃO PAULO,do Estado de São Paulo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a Idalio Torres Sá,Condomínio do Edifício Felicia Medega Jacob(Bloco B), na pessoa do Síndico/Administrador e Banco Itaú,réus ausentes, incertos, desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Gessy Aparecida Louzada ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Doutor João Ribeiro,nºs 170 e 184,apartamento nº 111, Bloco B, Edifício Felicia Medega Jacob,Penha de França-SP, com área útil de 74,53m²,área de estacionamento de 25,5946m²,área comum de 23,8634m²,área total de 123,988m² e a fração ideal de 0,84905% já incluídos nesses cálculos o direito de uma vaga ou espaço indeterminado na garagem coletiva do 1º subsolo ou nível 98,80,na parte posterior do prédio, contribuinte nº 061.056.0233-2,alegando posse mansa e pacífica no prazo legal.Estando em termos,expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis,a fluir após o prazo de 20dias úteis,contestem o feito.Não sendo contestada a ação,o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |08,09|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0145964-35.2011.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 35ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel D Emidio Martins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JONG TAE HWANG, CPF 320.745.328-73, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Imobiliária São Lourenço Ltda, para cobrança de R$ 6.830,25 (maio/2011), referente à locação da sala 64, à rua 25 de março 641, nesta Capital. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. |08,09|

Jornal O DIA SP

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1124838-67.2015.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Agenete Dias Eduardo, Edgard Eduardo de Campos, Leniria Barbosa de Mello Cardoso, Valdir Camillo Cardoso, João Almeida Barroso, Maria Liduina dos Santos Barroso, Adeleke Anthony Fote, Geraldo Nunes Barbosa, Ana das Graças Vieira Barbosa, Sebastião Cavalcante Neto, Francisca Maria Cavalcante, Edja Dias Eduardo, Evelyn Dias Eduardo,Edmara Dias Eduardo,José Maria Pereira de Carvalho,Maria Madalena Ferreira de Carvalho, Armando de Brito Cristovão, Maria Aparecida Xavier Cristovão, Antonio João Eduardo, Sergio Ferreira de Carvalho, Alexandra Cauana Acioli Carvalho, Mario da Costa, Edson de Sá Cavalcante, Tereza Shizue Mancini, José da Silva Borges, Maria da Merces de Souza Borges, Valdeci Valério de Souza, Maria da Aparecida Rezende Souza, Geraldo Coelho de Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Rosemeire Rodrigues Pinheiro e Valdeci Alves Pinheiro ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Geraldo Honório da Silva, 90, Grajaú, São Paulo - SP, CEP 04843-650, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. |08,09|

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 616ª, 617ª, 618ª 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª. 625ª. 626ª E 627ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 616ª, 617ª, 618ª 619ª, 620ª, 621ª, 622ª, 623ª, 624ª. 625ª. 626ª e 627ª da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 15h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone [illegible] com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 18ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 18ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 16 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 21ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 21ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 15:20, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)

CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 22ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 22ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*)**, com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 15 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **agentefiduciario@vortx.com.br e corporate@vortx.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 09 de novembro de 2022.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 515ª, 516ª, 517ª E 518ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 515ª, 516ª, 517ª e 518ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 15h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplifipavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 487ª, 488ª, 489ª E 490ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 487ª, 488ª, 489ª e 490ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 28 de novembro de 2022, às 14h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª E 427ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 421ª, 422ª, 423ª, 424ª, 425ª, 426ª e 427ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 14h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplificpavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* spestruturacao@simplificpavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 15ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 15ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **primeira convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 17 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005258-35.2019.8.26.0704**. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J E DO NASCIMENTO CONFECÇÕES - ME - CNPJ 25.141.895/0001-05 e JOSEFA EUDA DO NASCIMENTO, CPF 713.015.154-42, que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 150.877,44 (outubro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 011.743.544. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 18.575,18, junto ao Bradesco Capitalização. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 30/08/2022. 08 e 09 / 11 / 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária

NOVA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA E GESTÃO INTEGRADA DE NEGOCIOS E SERVIÇOS, inscrito no cadastro nacional de pessoas jurídicas nº 33.240.723/0001-17 com sede na Capital do Estado de São Paulo, Rua irmã Gabriela, nº 51 conjunto 21 – Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04571-130, através de seu presidente em exercício, Sr. **Lucas Henrique Gonçalves e Silva** e dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 38, parágrafo 2º da Lei nº 5.764/71, pelo presente EDITAL e na forma de seu Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os seus cooperados para a Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 30° do Estatuto Social, que se realizará na Rua irmã Gabriela, nº 51 conjunto 21 – Bairro Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP: 04571-130, em 22 de novembro de 2022, em 1ª convocação às 18h00, com 2/3 (dois terços) dos associados; em 2ª convocação às 19h00, com a metade mais um dos associados; e em 3ª e última convocação às 20h00, cuja realização depende do quórum mínimo de 50 (cinquenta) sócios ou, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de sócios, prevalecendo o menor número, para deliberação de assuntos de interesse da Cooperativa e de seus associados, conforme a seguir: **ORDEM DO DIA: I - Abertura de Filial da Cooperativa no endereço:** Avenida do Contorno, 6594 - 7º andar, Savassi 30, Belo Horizonte - MG, 30110-044; **II – Demais Assuntos do Interesse para os Cooperados.** São Paulo, 08 de novembro 2022. Lucas Henrique Gonçalves e Silva - **Presidente**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 584ª E 585ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 584ª e 585ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 28 de novembro de 2022, às 15h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

CMN SOLUTIONS SERVIÇOS DE SUPORTE EMPRESARIAL LTDA.

CNPJ/ME nº 20.192.409/0001-64

Convocação para Reunião de Sócios em 01.12.2022, às 14:30

Nos termos da Cláusula 11ª do contrato social da Sociedade, com sede em São Paulo/SP, na Rua Pais Leme, 215, 14º andar, sala 1411, Pinheiros, servimo-nos para convocar seus sócios para reunião de sócios a realizar-se em **01.12.2022, às 14:30,** que ocorrerá **Exclusivamente por Meio Virtual**, conforme autorizado pelo Anexo IV à Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10.06.2020, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: • Deliberar sobre a Dissolução da Sociedade e consequente nomeação de Liquidante para a fase de liquidação da Sociedade. A participação e a votação a distância poderá ocorrer mediante o envio de boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico ZOOM (https://us02web.zoom.us/j/6257590708). Dúvidas e dificuldades de acesso poderão ser dirimidas pelo e-mail cmn@cmnsolutions.com.br. O sócio ou seus representantes deverão enviar à Sociedade, através do e-mail cmn@cmnsolutions.com.br ou, ainda, no endereço da sede social da Sociedade, com antecedência mínima de 05 dias da data da realização da reunião, os seguintes documentos que serão exigidos para que os sócios, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à reunião digital: (i) cópia de documento de identificação com foto do sócio; e (ii) caso o sócio seja representado no conclave por procurador, procuração específica outorgada a administrador da Sociedade, outro sócio ou advogado, outorgada há menos de um ano. A Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

São Paulo, 01.11.2022.
Marcelo Nastromagario - Administrador e Sócio da Sociedade

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 42ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 42ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (**"Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 16:40, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1088803-11.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 15ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cinara Palhares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o)**CLÁUDIA REGINA SCURA**, **Advogada, RG 15413562, CPF 080.756.618-77**, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda S/C SINEC, objetivando a cobrança de R$ 15.731,65 (dezembro/2014), oriunda do inadimplemento dos serviços educacionais prestados no ano letivo de 2011. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (isento de custas processuais) e os honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa, ou oponha embargos, sob pena de constitui-se de pleno direito o Título Executivo Judicial, convertendo-se o mandado inicial em executivo. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de maio de 2022. 08 e 09.11

MUTUAL CRÉDITO SOLAR I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/ME nº 46.642.596/0001-24 - NIRE: 35300593715

Extrato da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas Realizada em 21 de Outubro de 2022
Ata da Assembleia Geral de debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, em 2 Séries, sendo 1 Série para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, e 1 Série para Colocação Privada

Data, Hora, Local: 21.10.2022, de forma eletrônica, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29.03.2022 ("**Resolução CVM 81**"), administrada pela sede social da Mutual Crédito Solar I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros ("**Emissora**"), na cidade de São Paulo/SP, na Rua Tabapuã, nº 1123, conjunto 215, com a dispensa de videoconferência em razão da presença do debenturista titular da integralidade das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), que atualmente representam 100% das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão). **Presença:** debenturista titular da integralidade das Debêntures da 2ª Série, que atualmente representam 100% das debêntures subscritas e integralizadas no âmbito da 1ª emissão da Securitizadora ("**Debenturistas**", "**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 Séries, sendo 1 Série para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, e 1 Série para Colocação Privada, da Mutual Crédito Solar I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros", celebrado em 11.07.2022, entre a Emissora, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, com filial na Cidade de São Paulo/SP, CNPJ/ME nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos interesses da comunhão dos titulares das debêntures da 1ª série da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), e a Mutual Intermediação de Negócios Pagamentos e Cobrança S.A., sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CNPJ/ME nº 24.285.984/0001-62, na qualidade de debenturista das Debêntures da 2ª Série ("**Mutual**" ou "**Debenturista das Debêntures da 2ª Série**"), conforme aditado pelo "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 Séries, sendo 1 Série para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, e 1 Série para Colocação Privada, da Mutual Crédito Solar I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros", em 15.08.2022 ("**Debêntures**", "**Emissão**" e "**Escritura de Emissão**", respectivamente), conforme assinatura do Debenturista das Debêntures da 2ª Série constante de lista de presença anexa a esta ata. Presentes também os diretores da Emissora, da Mutual, e os representantes do Agente Fiduciário. **Mesa:** Presidente: Marciliano José Naves de Freitas Azevedo, Vitor Bonk Mesquita - Secretário. **Deliberações Aprovadas:** (i) a alteração da Cláusula 3.14.1 da Escritura de Emissão, para ajustar a referência ao anexo da Escritura de Emissão, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação: "**3.14.1.** A Emissora constituirá um fundo de despesas, com a finalidade de garantir os pagamentos dos Custos, despesas flat relacionadas à Emissão (conforme descritas no **Anexo III** à presente Escritura de Emissão) ('**Fundo de Despesas**')." (ii) aprovar a inclusão da Cláusula 3.14.1.3 à Escritura de Emissão, para fazer referência ao reembolso no caso de pagamento de quaisquer despesas flat efetuado diretamente pela Mutual, que passa a vigorar de acordo com a seguinte redação: "**3.14.1.3.** Caso a Mutual realize o pagamento das despesas flat relacionadas à Emissão, a Emissora fará o reembolso da respectiva despesa com os recursos advindos da integralização de Debêntures da Segunda Série, em até 3 Dias Úteis contados da apresentação de comprovante de pagamento pela Mutual. (iii) aprovar a alteração do Anexo III da Escritura de Emissão, para alterar o rol de despesas flat, que passa a vigorar na forma da versão consolidada da Escritura de Emissão anexa à presente ata; e (iv) autorizar a Emissora e as demais partes envolvidas na Emissão a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia Geral de Debenturistas devem ser interpretadas restritivamente conforme previstas na ordem do dia e como mera liberalidade do Debenturista das Debêntures da Segunda Série e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debêntures da Segunda Série previstos na Escritura de Emissão e/ou em quaisquer outros documentos da Emissão ou a ela relacionados, inclusive aqueles decorrentes de lei, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia Geral de Debenturistas. Por fim, o Debenturista das Debêntures da Segunda Série, por seus representantes aqui presentes, declara para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual o Debenturista das Debêntures da Segunda Série assume integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Securitizadora integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta Assembleia. **Definições:** Os termos aqui iniciados em letra maiúscula, mas não definidos, nesta ata, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, 21.10.2022. Marciliano José Naves de Freitas Azevedo - Presidente, Vitor Bonk Mesquita - Secretário. **Mutual Crédito Solar I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros -** Por: Daniel Monteiro Coelho de Magalhães - Cargo: Diretor Presidente, Por: Pedro Paulo Oliveira de Moraes - Cargo: Diretor; **Mutual Intermediação de Negócios Pagamentos e Cobrança S.A.** - Por: Victor de Oliveira Fernandes - Cargo: Representante Legal, Por: Marciliano José Naves de Freitas Azevedo - Cargo: Representante Legal; **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.** - Por: Rafael Casemiro Pinto e Edigard Machado Macedo - Cargo: Procuradores. JUCESP nº 644.068/22-0 em 03.11.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 46ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 46ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 17:20 horas, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

(nova denominação da Isec Securitizadora S.A)
CNPJ/ME Nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 58ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO *(NOVA DENOMINAÇÃO DA ISEC SECURITIZADORA S.A.)*

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 58ª Emissão da **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (*nova denominação da ISEC SECURITIZADORA S.A.*),** com sede na Rua Tabapuã nº 1.123, 21º andar, cj. 215, Itaim Bibi, São Paulo, CEP: 04533-004 ("CRA", "Titulares dos CRA", "Emissão", e "Emissora" respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS** ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em **segunda convocação**, para Assembleia Geral ("Assembleia"), **a ser realizada em 17 de novembro de 2022 às 16:20h, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams,** conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos deste edital, a fim de, conforme previsto no Termo de Securitização de Recebíveis do Agronegócio da Emissão ("Termo de Securitização"), para deliberar sobre: **a)** Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25 item "I" da Resolução CVM nº 60, de 23/12/2021 ("Resolução CVM 60"), das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; e **b)** Autorizar a Emissora para, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item (i) acima. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível (i) no site da Emissora: www.virgo.inc; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora para gestao@virgo.inc com cópia para **juridico@virgo.inc** e ao Agente Fiduciário para **af.assembleias@oliveiratrust.com.br** preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular dos CRA; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O titular do CRA ("Titular de CRA") poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica (https://virgo.inc) e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRA na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRA ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular do CRA ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 08 de novembro de 2022.
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - *(atual denominação da Isec Securitizadora S.A.)*

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1016547-70.2015.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Dias Almeida de Filippo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Espólio de Luiz Eduardo Matarazzo, p/ inv. Claudia Matarazzo Theotoky, João Miranda da Paz,Maria José Miranda da Paz,Jose De Souza,Aparecida Catissi,Roberto Jose de Souza e Rita Roseno de Souza ou atual morador,réus ausentes,incertos,desconhecidos,eventuais interessados,bem como seus cônjuges e/ou sucessores,que Edson Luis Verdi, Espólio, Natália Rezaghi Verdi, Gabriela Rezaghi Verdi e Janete Fernandes Rezagui Verdi ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Manuel Mendes Ribeiro, nº 600, (antigo nº 744), Vila Buenos Aires, São Paulo - SP, CEP 03737-030, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. **|08,09|**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1126729-21.2018.8.26.0100** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ªVara de Registros Públicos,do Foro Central Cível,Estado de São Paulo,Dr(a).Juliana Dias Almeida de Filippo,na forma da Lei,etc.FAZ SABER a(o) Virginio da Conceição Andrade,João Consoni,Aparecida de Oliveira Ferreira Consoni,José Rodrigues de Jesus,Anderson Santiago Matias, Francisco Candido Matias, Ernestina Augusta Rezende da Silva, Gabriel Politi e Virginia Politi, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Adao Silvio de Salles e Maria Joana Silva de Salles ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua Monte do Carmo, 42, Jardim Paquetá, São Paulo - SP, CEP 02952-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|08,09|**

EDITAL DE CITAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião,PROCESSO Nº**1105109-26.2013.8.26.0100** (Usuc.1618) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Manuel Maria Variz e s/m Odete Coelho Variz, João de Souza Filho e s/m Erotildes Brites de Souza, Olga de Souza Cardoso, Carolina Maria Cardoso Naufal e s/m Ramez Naufal Naufal, Jayme de Souza e s/m Eugênia Anunciato, Maurício de Souza e s/m Leonor Quintana de Souza, José Avelino Vilela de Carvalho, Neuza Teixeira de Freitas e s/m Manuel Teixeira de Freitas, Erédia Teixeira de Araújo e s/m José Antônio de Araujo, Isabel Teixeira Alves e s/m Antônio Augusto Alves, João Jacinto Pereira, Deise Mittelstaedt, Pedro Previacci e Lourival Souza Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que EDSON BARADEL e SUELY PUDELKO BARADEL ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Francisca Biriba, nº 109, Santa Terezinha, Santana, São Paulo-SP, medindo 1,41 metros de frente;da frente aos fundos partindo da divisa do imóvel compromissado a Antonio Augusto Fernandes, ou melhor, do lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno, mede 19,30 metros, em linha reta:aí,vira a esquerda e mede 2,90 metros em linha paralela à linha de frente;daí vira novamente à esquerda, medindo 0,90 metros, daí vira à direita e segue a extensão de 2,10 metros;daí vira à esquerda e segue na extensão de 2,30 metros, daí vira à direita novamente,seguindo na extensão de 2,40 metros, daí vira à esquerda e segue na extensão de 3,30 metros, até encontrar a linha do lado esquerdo, onde está a propriedade compromissada a Antonio Agostinho Fernandes,aí quebra a direita e segue em linha reta, na extensão de 38,60 metros dividindo com a propriedade de José de Souza;aí quebra à direita, novamente e segue na extensão de 12,16 metros, em linha reta;aí quebra a direita, mais uma vez, e segue por uma linha reta, na extensão de 57,00 metros até encontrar a linha na frente na rua Francisca Biriba,contribuinte nº 072.109.0050-0, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|08,09|**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1076402-77.2015.8.26.0100** (USUC 930) A Dra. Ralpho Waldo De Barros Monteiro Filho, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a HERDEIROS DE FRANCISCO NORBERTO ANDRE: José Joaquim André, Maria Aida André, Adelia das Mercês André Carvalho, José André, Abílio Augusto André, Angelina Piza Vieira André, Antonio Augusto André, Justina Vieira Piza André, Dirce André de Luca, Adélia André Moreira, Dora André Swaizer, José Norberto André, Antonia Parise André, Francisco Anthero André, Alfredo Fernandes, Antônio Fernandes Neto, Liria Alexandrina Trajano; HERDEIROS DE ALICE CONCEIÇÃO FERNANDES: Dirlene Fernandes e s/m. Antonio Fernandes, Dilma de Souza Fernandes; HERDEIROS DE JOSÉ JOAQUIM ANDRÉ: Ignez da Conceição André Ribeiro e s/m. Alberto Ribeiro, Elvira Manso e s/m. José Manuel Manso, Alice Nannini e s/m. Keiber Nannini, Aurora Prandini e s/m. Ney Prandini; HERDEIROS DE ABÍLIO AUGUSTO ANDRÉ: Ivone André de Ikuveura, Amandio Augusto André, Iracema das Mercês André Vitto, Ivonete André Lima; HERDEIROS DE JOSÉ NORBERTO ANDRÉ: Inês de Nilza André Fernandes Queiroga e s/m. Silvestre Fernandes Queiroga, Maria Ignez André; HERDEIRAS DE MARIA ROSA DECCO: Cleide Alves, Neide Gonçalves Decco; HERDEIRA DE ADÉLIA PEREIRA: Alice de Fátima Pereira; Ana Luísa Laudisio de Lucca e Maria Fernanda Laudísio de Lucca réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Francisco Carlos Augusto e Maria Angela de Lima ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração do domínio do imóvel localizado na Avenida Imirim, 2276 - Imirim-SP, com área de 153,91m² , contribuinte nº 071.331.0041-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **|08,09|**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª, 351ª E 352ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 345ª, 346ª, 347ª, 348ª, 349ª, 350ª. 351ª e 352ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 09h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico agentefiduciario@vortx.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* agentefiduciario@vortx.com.br ou pelo telefone (11) 3030-7188 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 697ª E 698ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 697ª e 698ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602º, 603ª, 604ª E 605ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 598ª, 599ª, 600ª, 601ª, 602º, 603ª, 604ª E 605ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 28 de novembro de 2022, às 14h00, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e do Agente Fiduciário (https://webapp.oliveiratrust.com.br/home) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* af.assembleias@oliveiratrust.com.br ou pelo telefone (11) 4118-4235 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Jornal O DIA SP

Edição impressa produzida pelo **Jornal O Dia SP** com circulação diária, em bancas e para assinantes. As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal

ERRATA DE EDITAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. O edital publicado no Jornal O dia SP em 05 de julho de 2022, onde se lê LOTE-8) MATRICULA nº **138.888** do CRI de Barueri-SP, Leia-se: LOTE-8) MATRICULA nº **183.888** do CRI de Barueri-SP. Mantendo-se as demais disposições inalteradas. Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva, JUCESP nº 958.

ERRATA DE EDITAL "POR EXTRATO" DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. O edital por extrato publicado no Jornal O dia SP em 27 de julho de 2022, acrescentar-se-á que alienação dos imóveis consolidados na posse tratam-se das **MATRICULAS nº 181.903, 179.221, 179.087 todas do CRI de Barueri-SP** de propriedade de JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. Mantendo-se as demais disposições inalteradas. Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva, JUCESP nº 958.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1011536-60.2020.8.26.0011**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Silas Henrique Zanini Monteiro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011536-60.2020.8.26.0011. O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SILAS HENRIQUE ZANINI MONTEIRO, CPF 42619816882, com endereço à Rua Antonio de Barros, 2501, apto 151, Vila Carrão, CEP 03401-001, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança de R$ 37.631,56 (julho/2021), representada pela Carteira/Contrato nº nº 621/4407423, assinado em 23/03/2018, em que foi firmado contrato para aquisição de bem garantido por alienação fiduciária. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da dívida, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens, com ou sem penhora, intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, o devedor poderá depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Fica também INTIMADO do bloqueio do valor de R$ 601,96, realizado em conta de seu titularidade através do sistema SISBAJUD, bem como do arresto e transferência de referido valor para conta judicial vinculada a este Juízo, e ainda do prazo de 15 dias, para manifestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2022. 09 e 10 / 11 / 22.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº **1064368-36.2016.8.26.0100** (Usuc-685).A Dra. Juliana Forster Fulfaro, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Maria do Carmo, Luiz Carlos Linguardi, Hélio José da Silva, Israel Balduino e s/m Rosângela Alves dos Santos, Eliana Santa Cruz da Silva, Andréia Jordão e Erika Alvarez Borges, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Shirlei Menezes Ribeiro ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Venâncio Lisboa, n.º 157, Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo-SP, com área de 301,00 m², contribuinte n.º 145.094.0048-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **9,10**

2ª Vara da Família e Sucessões-Foro Regional VIII - Tatuapé Processo 1015613-87.2021.8.26.0008 - Interdição/Curatela
Em razão do exposto,acolho o pedido para decretar a INTERDIÇÃO de Saurecy Augusto Negrelli,CPF: 66933510859, RG: 3.697.264-2, filho de Ludovico Santo Negrelli e Tereza Giovanini, nascido em 11/01/1940, casado com Maria Zebina Cassamassimo Negrelli, aposentado,natural de Igaraçu do Tietê-SP,com domicílio em São Paulo,Capital,Rua Medeiros Furtado,592,Vila Formosa, CEP 03365-110, com registros de nascimento junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Igaraçu do Tietê-SP,Matricula nº 117002 01 55 1940 1 00017 128 0002964 29 e casamento junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Igaraçu do Tietê-SP, matrícula nº 117002 01 55 1965 2 00015 066 0002210 90,reconhecendo-o parcialmente incapaz de exercer,pessoalmente,todos os atos da vida civil, por ser portador de demência não especificada(CID 10 F 03),e nomeando-lhe curadora a requerente,Adriana Célia Negrelli, CPF:17020090842,RG:19144309,servidora pública estadual,solteira,com domicílio em São Paulo,Capital,Rua Medeiros Furtado,592,Vila Formosa,CEP 03365-110,sob compromisso.Em obediência ao disposto no §3º do artigo 755 do Código de Processo Civil,serve o dispositivo da presente sentença como edital,a ser publicada por três vezes na imprensa oficial,com intervalo de dez dias,uma vez na imprensa local,na rede mundial de computadores e na plataforma do Conselho Nacional de Justiça,se o caso.Serve,ainda,esta sentença como mandado e ofício para registro da interdição nos Cartórios de Registros Civil e de Imóveis competentes,acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,que deverão ser providenciadas pela parte e juntadas a esta sentença,inclusive da certidão de trânsito em julgado,para que os Srs.Oficiais das Unidades de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Imóveis competentes procedam ao seu cumprimento. Esta sentença servirá também como termo de compromisso e certidão de curatela,independentemente de assinatura da curadora, ex vi do disposto no artigo 759, I, do Código de Processo Civil. Ante a ausência de patrimônio vultoso de titularidade do interdito, bem como a presumida idoneidade da curadora, dispensa-se a prestação de caução para o exercício da curatela , nos termos do parágrafo único do art. 1.745 e do art. 1.774, ambos do Código Civil. Fica a curadora, ainda, dispensada da especialização da hipoteca legal e da prestação de contas com relação ao benefício previdenciário recebido pelo interdito, eis que serão empregados exclusivamente para sua sobrevivência. Após o trânsito em julgado, cumpra-se o disposto nos artigos 93 da Lei 6.015/73 e 755 do Estatuto Adjetivo Civil. P.R.I.Ciência ao Ministério Público. **9**

Edital de Publicação de Sentença. Proc.1003088-30.2022.8.26.001. Dr. Patricia Maiello Ribeiro Prado, Juíza de Direito da 2ª VARA DA FAMÍLIAE SUCESSÕES do Foro Pinheiros, Comarca da Capital/SP. Faz saber que foi proferida sentença:Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a interdição deMaria dos Anjos Silva, RNE W438184-T , CPF nº 143.698.788-10, residente na Rua Arthur Neiva,nº 85, Butantã, São Paulo (SP), declarando-a absolutamente incapaz, nos termos do artigo 3º, incisoII, do Código Civil, para a prática dos atos patrimoniais e negociais, inclusive os atos de meraadministração, de acordo com o art. 1.775 do mesmo diploma legal, combinado com o art. 755,inciso I, do CPC/2015, nomeio-lhe como curadora definitiva, a Sr.(a) Lúcia dos Anjos SilvaNunes de Almeida, sua filha, RG 10.773.526-X, CPF nº 040.176.028-60, residente na Rua CaetanoRuggiero, nº46, Vila Butantã, São Paulo (SP).A causa da interdição é sequela de acidente vascular cerebral não especificado comohemorrágico ou isquêmico (CID 10:I64) e demência vascular não especificada (CID 10: F02.9). Não possuindo o(a) interdito(a) rendas ou bens de considerável valor, dispenso o(a)curador(a) da apresentação de balanços anuais e de prestações de contas bienais (arts. 1.755, 1.756 e1.757 do Código Civil de 2002, combinados com os artigos 1.774 e 1.783 do mesmo código).Pelos mesmos fundamentos, dispenso da mesma forma o(a) curador(a), da caução aque se refere o parágrafo único do artigo 1.745 do Código Civil de 2002, combinado com o artigo1.774 do mesmo código.ESTA SENTENÇASER VIRÁ COMO EDITAL, publicado o dispositivo dela pelarede mundial de computadores, no sítio deste Tribunal de Justiça e na plataforma de editais doConselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, além da publicação na imprensalocal por uma vez e pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias, tudo emconformidade ao disposto no artigo 755, §3º, do CPC.No mais, registre-se a presente sentença, na forma do art. 93, e seu parágrafo único,da Lei nº 6.015/73 e no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e artigo 9º, inciso III, do CódigoCivil.Após a coleta da ciência do curador, que deverá comparecer pessoalmente emcartório para tal fim, em até dez dias, providencie a z. Serventia a expedição de TERMO DECOMPROMISSO e CERTIDÃO DE CURATELA.P.I.C.

ERRATA DE EDITAL "POR EXTRATO" DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. O edital por extrato publicado no Jornal O dia SP em 06 de julho de 2022, acrescentar-se-á que alienação dos imóveis consolidados na posse tratam-se das **MATRICULAS nº 190.738, 178.993, 179.219, 181.669, 183.629, 179.453, 183.625 e 183.888 todas do CRI de Barueri-SP** de propriedade de JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. Mantendo-se as demais disposições inalteradas. Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva, JUCESP nº 958.

ERRATA DE EDITAL "POR EXTRATO" DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. O edital por extrato publicado no Jornal O dia SP em 04 de agosto de 2022, acrescentar-se-á que alienação dos imóveis consolidados na posse tratam-se das **MATRICULAS nº 181.903, 179.221, 179.087 todas do CRI de Barueri-SP** de propriedade de JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. Mantendo-se as demais disposições inalteradas. Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva, JUCESP nº 958.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 413ª, 414ª, 415ª E 416ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 413ª, 414ª, 415ª e 416ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 11h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplifipavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* spestruturacao@simplifipavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* spestruturacao@simplifipavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

ERRATA DE EDITAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. O edital publicado no Jornal O dia SP em 22 de julho de 2022, onde se lê LOTE-3) MATRICULA nº **179.0872** do CRI de Barueri-SP, Leia-se: LOTE-8) MATRICULA nº **179.087** do CRI de Barueri-SP. Mantendo-se as demais disposições inalteradas. Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva, JUCESP nº 958.

ERRATA DE EDITAL "POR EXTRATO" DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL E NOTIFICAÇÃO – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. O edital por extrato publicado no Jornal O dia SP em 07 de julho de 2022, acrescentar-se-á que alienação dos imóveis consolidados na posse tratam-se das **MATRICULAS nº 190.738, 178.993, 179.219, 181.669, 183.629, 179.453, 183.625 e 183.888 todas do CRI de Barueri-SP** de propriedade de JAGUARI URBANISMO E DESENVOLVIMENTO SPE LTDA. Mantendo-se as demais disposições inalteradas. Leiloeiro Oficial Uilian Aparecido da Silva, JUCESP nº 958.

FORTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª E 514ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia, CEP 04.551-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora"), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 507ª, 508ª, 509ª, 510ª, 511ª, 512ª, 513ª e 514ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização", "Emissão" e "CRI", respectivamente), **CONVOCA** os titulares dos CRI ("Titulares de CRI") para participarem de Assembleia Geral ("AGTCRI" ou "Assembleia"), a ser realizada, em 1ª convocação, em 29 de novembro de 2022, às 13h30, **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, administrada pela Emissora, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), cujo acesso deve ser feito por meio de *link* a ser encaminhado aos Titulares de CRI Credenciados (conforme definido abaixo), sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do conclave, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem do Dia**: **(i)** a aprovação, ou não, das Demonstrações Financeiras do Patrimônio Separado referentes ao exercício encerrado em 30/06/2022 ("Demonstrações Financeiras"), emitidas sem ressalvas e sem opinião modificada, acompanhadas do relatório da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda., na qualidade de auditor independente, elaboradas conforme a Resolução CVM 60, a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais normas contábeis, legais e regulatórias aplicáveis, observado que, caso não seja possível obter o quórum necessário para instalação da Assembleia, em eventual 2ª (segunda) convocação, a aprovação das Demonstrações Financeiras se dará de forma automática, nos termos do artigo 25, §2º, da Resolução CVM 60. **Informações Gerais:** Quaisquer documentos e/ou informações relevantes relacionados à Ordem do Dia e que venham a ser obtidos pela Emissora serão oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesec.com.br) e da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, instituição financeira, atuando por sua filial na Rua Joaquim Floriano, nº 466, cj. 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário") (www.simplificpavarini.com.br) aos Titulares de CRI, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* para aqueles Titulares de CRI que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortesec.com.br, com cópia para o Agente Fiduciário, no endereço eletrônico spestruturacao@simplifipavarini.com.br, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGTCRI, os seguintes documentos: a) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do Titular de CRI; b) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia Geral de Titulares de CRI; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e d) caso qualquer dos Titulares de CRI indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGTCRI. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRI se dará por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, devendo ser observados os procedimentos descritos abaixo. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRI interessados devem entrar em contato com a Emissora no *e-mail* gestao@fortesec.com.br, com cópia para ao Agente Fiduciário, no *e-mail* spestruturacao@simplifipavarini.com.br, para: (i) enviar os documentos de representação necessários (especificando o nome da pessoa natural que estará presente pela plataforma eletrônica), em formato PDF; e (ii) receber as credenciais de acesso e instruções para sua identificação durante o uso da plataforma. O acesso via plataforma eletrônica estará restrito aos Titulares de CRI que se credenciarem, nos termos aqui descritos ("Titulares de CRI Credenciados"). Por questões operacionais, recomenda-se que os Titulares de CRI Credenciados enviem *e-mail* e documentos, conforme instruções acima, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, ressalvado que, caso não seja possível o envio neste prazo, poderão participar da Assembleia os Titulares de CRI que o fizerem até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos. Os convites individuais para admissão e participação na Assembleia serão remetidos aos endereços de *e-mail* que enviarem a solicitação de participação e os documentos na forma referida no parágrafo acima (sendo remetido apenas um convite individual por Titular de CRI). Somente serão admitidos, pelos convites individuais, os Titulares de CRI Credenciados e seus representantes ou procuradores (nos termos da Lei das Sociedades por Ações). Caso, após o contato com a Emissora e o Agente Fiduciário nos moldes acima mencionados, determinado Titular de CRI não receba o convite individual para participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com a Emissora pelo *e-mail* gestao@fortesec.com.br ou pelo telefone (11) 4118-0614 ou com o Agente Fiduciário pelo *e-mail* spestruturacao@simplifipavarini.com.br ou pelo telefone (21) 2507-1949 com, no mínimo, 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da Assembleia para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Titular de CRI seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Emissora recomenda que os Titulares de CRI acessem a plataforma eletrônica com antecedência de, no mínimo, 5 (cinco) minutos do início da Assembleia a fim de evitar eventuais problemas operacionais e que os Titulares de CRI Credenciados se familiarizem previamente com a plataforma eletrônica para evitar problemas com a sua utilização no dia da Assembleia. A Emissora não se responsabiliza por problemas de conexão que os Titulares de CRI Credenciados venham a enfrentar ou por qualquer outra situação que não esteja sob o controle da Emissora (*e.g.*, instabilidade na conexão do Titular de CRI com a internet ou incompatibilidade da plataforma eletrônica *Microsoft Teams* com o equipamento do Titular de CRI). **Voto a Distância:** Os Titulares de CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente instrução de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para o envio da instrução de voto a distância em sua página na rede mundial de computadores (www.fortesec.com.br) e na página de rede mundial de computadores na CVM. A instrução de voto deverá (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular de CRI ou por seu representante legal, de forma eletrônica, por meio de plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 08 de novembro de 2022. **FORTE SECURITIZADORA S.A.**

Advogado do Consumidor & Cidadão Consciente

Conheça seus Direitos

Demitida? Demitido? Pode Permanecer no Plano de Saúde Empresarial?

Por Nicholas Maciel Merlone

Vários empregados usufruem do plano de saúde ofertado pelo empregador. Porém, se questionam se podem manter o benefício caso sejam demitidos. Há casos em que a resposta é positiva. Vamos ver juntos?

Nos termos da Lei Federal n. 9.656/1998 (Lei dos Planos de Saúde), em se tratando de planos coletivos das empresas, admitidos partindo de 1999, o ex-empregado tem a possibilidade de manter o plano de saúde, se pagar o valor total da mensalidade, a qual previamente era em parte custeada pelo empresário.

Esse direito acima ao plano de saúde depois do desligamento se encontra disposto no art. 30 da Lei dos Planos de Saúde. A escolha foi regulamentada pela Resolução Normativa n. 279, de 2011, da ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar).

No caso dos que sofreram demissão, o prazo de permanência equivale a um terço do tempo em que contribuiu com o plano de saúde, sendo garantido pelo menos 06 meses e no máximo 02 anos.

Além disso, o direito de se manter no plano de saúde se estende a todos os dependentes incluídos no decorrer do tempo vigente do contrato de trabalho, mesmo que haja a morte do titular. Todavia, há casos excepcionais…

Com base na legislação, o empregado demitido não possui o direito de permanecer no plano de saúde no caso em que o serviço era pago na totalidade pela empresa, mesmo nas situações nas quais o usuário arcava com os custos pelo uso de determinado procedimento.

Em se tratando de planos de saúde velhos, fixados antes de 1999, momento em que passou a vigorar a Lei de Planos de Saúde, não existe lei específica a respeito da manutenção no plano de saúde para ex-empregados. Nesses casos, é possível que as regras se alterem de caso a caso, contrato a contrato. Por outro lado…

Igualmente, é importante frisar que o empregador tem o dever de informar o empregado sobre seus direitos. Também em caso de demissão sem justa causa, a lei faz valer os direitos apenas para esses, sem justa causa. Portanto, se houver demissão voluntária ou por justa causa o ex-empregado não pode usufruir dos benefícios. O ex-funcionário demitido sem justa causa possui a oportunidade de requerer o pedido de portabilidade de carências, elencado na Resolução Normativa n. 438 da ANS. A portabilidade de carência se trata da oportunidade de se contratar um novo plano de saúde na mesma operadora ou em operadora diversa. Nessa situação, o usuário torna-se livre do atendimento a novos prazos de carência, os quais já foram atendidos no plano de saúde da gênese. O ex-empregado perde o direito de se manter no plano de saúde quando: 1) começar um novo trabalho; 2) se extinguir o tempo de manutenção no plano de saúde; e 3) caso o ex-empregador extinga o benefício dos empregados ligados ao contrato.

Finalmente, caso a pendência não se solucione através da via administrativa da empresa ou de seu RH (Recursos Humanos), ou ainda pela ANS, é cabível a via judicial, para assegurar os direitos do empregado-consumidor, usuário do plano de saúde.

Nicholas Maciel Merlone - Membro do Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) | Advogado especialista em Direito do Consumidor com Escritórios Parceiros | Professor Universitário | Mestre em Direito | Articulista & Escritor.

Instagram: @nicholasmmerlone / Contato: nicholas.merlone@gmail.com

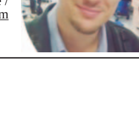

Recomposição do Orçamento para 2023 é prioridade, diz Alckmin

A recomposição do Orçamento para garantir a manutenção de programas sociais e de serviços públicos é prioridade da equipe de transição, disse na terça-feira (8) o vice-presidente eleito, Geraldo Alckmin. Ele anunciou os nomes que vão compor o grupo técnico que analisará a economia na transição para o futuro governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Os trabalhos foram repartidos entre economistas que ajudaram a criar o Plano Real e economistas ligados ao PT.

Farão parte desse grupo os economistas André Lara Resende, presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) no governo Fernando Henrique Cardoso e um dos formuladores do Plano Real; Pérsio Arida, ex-presidente do BNDES e do Banco Central; o professor da Universidade de Campinas (Unicamp) Guilherme Mello; e Nelson Barbosa, ministro da Fazenda no segundo governo Dilma Rousseff.

Em pronunciamento, Alckmin lembrou que a definição dos nomes que coordenarão a transição não significa a ocupação de cargos ou de ministérios no próximo governo. O vice-presidente eleito também confirmou que Guido Mantega, ministro da Fazenda de 2006 a 2014, participará da transição, mas em outro grupo técnico.

Apesar de os economistas pertencerem a correntes divergentes, como liberais e desenvolvimentistas, o vice-presidente eleito e coordenador da transição disse que as visões não são necessariamente opostas.

"Não são visões opostas, mas complementares. É importante ter num grupo técnico visões que se complementam, se somam. Essa é uma fase transitória para discutir, elaborar propostas, definir questões".

Em relação ao Orçamento para o próximo ano, Alckmin disse que, nos próximos dias, sairá a definição para recompor as verbas do Bolsa Família de R$ 600 (mais R$ 150 para famílias com crianças) e para as dotações para educação, saúde, obras e serviços públicos.

A equipe de transição discute se a autorização para estourar o teto de gastos em cerca de R$ 175 bilhões sairia via uma proposta de emenda à Constituição ou por meio de uma medida provisória que garanta créditos extraordinários (fora do teto) com autorização do Tribunal de Contas da União e da Justiça.

Para o vice-presidente eleito, a questão social é a mais importante neste momento. "O que é mais urgente é a questão social. Garantir o Bolsa Família de R$ 600. Implementar os R$ 150 para família com criança de 6 anos. Por quê? Porque, se a gente for identificar a pobreza absoluta, a fome, onde a questão social é mais grave, afeta mais essa família com criança pequena", declarou.

Alckmin assinou na terça-feira as portarias que instalam o Gabinete de Transição e distribuem as coordenações. Ao todo, há 31 grupos temáticos, como economia e desenvolvimento social, e comitês políticos comandados por presidentes de partidos aliados ao novo governo. Os trabalhos ocorrerão no Centro Cultural Banco do Brasil, em Brasília.

A área de assistência social será comandada pela senadora Simone Tebet (MDB-MS); pelas ex-ministras do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Márcia Lopes e Tereza Campello e pelo deputado estadual mineiro André Quintão (PT-MG).

Segundo Alckmin, os conselhos políticos serão compostos por representantes dos seguintes partidos: PT, PSD, PSB, Agir, PROS, Avante, Solidariedade, PV, PSOL, PCdoB e PDT.

Após a instalação do Gabinete de Transição, Alckmin reúne-se com os presidentes da Câmara, Arthur Lira, e do Senado, Rodrigo Pacheco, nas residências oficiais dos dois. Em seguida, o vice-presidente eleito se reunirá com o presidente da Comissão Mista de Orçamento, deputado Celso Sabino (União Brasil-PA) e com o relator do projeto do Orçamento de 2023, senador Marcelo Castro (MDB-PI).

O presidente eleito, Luiz Inácio Lula da Silva, chegou a Brasília por volta das 17h. Ele terá reuniões com os presidentes dos poderes Legislativo e Judiciário. Estão previstos encontros com Lira e Pacheco nesta quarta-feira.

Lula também se reunirá com os presidentes do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Rosa Weber; do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Alexandre de Moraes; e do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministra Maria Thereza de Assis Moura. (Agencia Brasil)

Moraes e procuradores de Justiça discutem bloqueios em rodovias

Alexandre de Moraes, reuniu-se na terça-feira (8) com procuradores de Justiça de três estados para tratar dos bloqueios em rodovias federais.

No dia 30 de outubro, após o anúncio da vitória de Luiz Inácio Lula da Silva no segundo turno das eleições para a Presidência da República, grupos de caminhoneiros iniciaram bloqueios em diversos pontos do país.

Durante a reunião, os procuradores de Justiça de São Paulo, Espírito Santo e Santa Catarina levaram ao ministro informações sobre a identificação de supostos financiadores dos bloqueios, que foram considerados ilegais pelo ministro, em decisão que determinou o fim das paralisações.

De acordo com o procurador-geral de Justiça de São Paulo, Mario Sarrubbo, serão cruzadas informações entre as apurações do Ministério Público e do tribunal para identificação dos financiadores dos bloqueios.

"São empresários que são financiadores. Nós já temos alguns nomes, que ainda não podemos revelar, porque estão sendo investigados. A ideia é que esse cruzamento possa permitir a identificação de empresários, que estão, na verdade, patrocinando movimentos golpistas", afirmou.

Na segunda-feira (7), Moraes determinou que a Polícia Federal (PF), a Polícia Rodoviária Federal (PRF) e as polícias civis e militares dos estados prestem informações sobre caminhões e veículos que participaram de bloqueios. Moraes também pediu dados sobre os proprietários dos veículos e as multas aplicadas nas operações de desbloqueio.

De acordo com a PRF, nesta terça-feira, o fluxo de veículos está parcialmente interrompido em três pontos de rodovias localizadas no Pará, em Rondônia e Mato Grosso. Não há bloqueios totais. Desde a semana passada, 1.079 manifestações foram desfeitas pelos agentes da corporação. (Agencia Brasil)

Terceiro trimestre da Faixa Azul apresenta redução de acidentes

O Projeto Piloto da Faixa Azul para motocicletas completa nove meses de operação na Avenida 23 de Maio, sentido Santana/Aeroporto, com resultados muito positivos: a Faixa Azul é utilizada por 90% dos motociclistas e houve queda de sinistros com vítimas em 71% no trimestre, em comparação com os meses anteriores, caindo de 14 para 04.

Os resultados positivos não param por aí. Em relação aos sinistros envolvendo motocicletas houve a redução de 28,5% no trimestre, se comparado ao anterior (de 28 para 20); os sinistros sem vítima caíram 40%.

Já fora do espaço da Faixa Azul, nos sinistros com vítima houve um aumento de 04 para 10 sinistros, ou seja, ao utilizar o espaço da Faixa Azul, o motociclista tem muito mais segurança.

Durante os meses de setembro/outubro, dentro do espaço da Faixa Azul houve três sinistros sem vítima e um com vítima leve; fora do espaço houve dois com vítima, sendo uma vítima leve e um sem vítima.

O uso da Faixa Azul aumentou entre os motociclistas e chegou a 90% no horário de pico.

Com relação aos índices de lentidão, percebe-se que a cidade está voltando ao patamar antes da pandemia. Na comparação com o ano de 2019, quando a circulação na cidade estava normal, houve quedas nas médias de lentidão para todos os meses anteriores, mas no terceiro trimestre, em setembro e outubro, houve uma ligeira alta.

Atualmente, o Projeto Piloto foi implantado na Avenida dos Bandeirantes, nos dois sentidos, entre a Marginal Pinheiros e o Complexo Maria Maluf e, após a finalização dos serviços de recapeamento e obras, será implantado no corredor Norte-Sul, sentido Aeroporto, desde a Ponte das Bandeiras até a Av dos Bandeirantes.

A CET permanece enviando os relatórios para a SENATRAN, por tratar-se de projeto experimental.

Para informações sobre o histórico do Projeto Piloto Faixa Azul, acesse: http://www.cetsp.com.br/consultas/faixa-azul/informacoes-gerais.aspx